



## Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

---

**CONCORRÊNCIA N° 30001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13040301/2017**

Modifica as cláusulas do Edital, ora impugnado conforme a seguir:

Retire-se do Item **3.1.3.2. O trecho Operação e controle tecnológico de Aterro Sanitário**, passando o novo texto a ser lido como a seguir.

**3.1.3.2. Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior com Formação em **Engenharia Ambiental ou Especializado na mesma área**, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedidas pelo conselho profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada na área da Limpeza Pública Urbana.

Retire-se do Item **3.1.3.4.1. O trecho** ou Certidões de Acervo Técnico, passando o novo texto a ser lido como a seguir.

**3.1.3.4.1** Nos Atestados, deverão constar, obrigatoriamente, o nome da Licitante, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.

Retire-se dos Itens **3.1.3.9.2 e 3.1.3.9.3. O trecho** máquinas e (exceto os inerentes aos serviços de operação do Aterro Sanitário), passando o novo texto a ser lido como a seguir.

**3.1.3.9.2** Os veículos, equipamentos e as instalações de apoio apresentadas, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela Licitante à época da habilitação e qualificação das propostas, deverão estar disponíveis para a realização da vistoria prévia antes da assinatura do Contrato, no Município de Pau dos Ferros, de forma que os serviços atuais não sofram solução de continuidade.

**3.1.3.9.3** Caso a Licitante vencedora não apresente os veículos, equipamentos e instalações de apoio na forma relacionada à época da habilitação e qualificação das propostas, e/ou não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na data e/ou em local designados para a realização da vistoria prévia, terá sua proposta desconsiderada e será convocada a Licitante em segundo lugar para fazê-lo.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**

---

E Resolve ampliar o Grau de Endividamento (GE) para que varie de 0,80 a 1,0

Fica mantida a data prevista no edital para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.

Pau dos Ferros/RN, 29 de Maio de 2017.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação